



EDITAL Nº 02/2023 – PPGCOM/UFPE

SELEÇÃO DE INDICADAS/OS PARA BOLSAS ACADÊMICAS MESTRADO E DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Pernambuco (PPGCOM/UFPE), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o ARTIGO 9º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL – DS/CAPES, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas de mestrado e doutorado entre os estudantes do PPGCOM/UFPE para o ano de 2023 a contar a partir da data de publicação da deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1) A disponibilidade de cotas de bolsas acadêmicas para indicação de discentes do PPGCOM/UFPE está condicionada à quantidade liberada pelas agências de fomento CAPES e CNPq.
- 1.2) O PPGCOM/UFPE possui quotas fixas de bolsas de estudo, das referidas agências de fomento, que são remanejadas para outros alunos classificados no processo de seleção, conforme o fluxo de defesas e de conclusão do período de vigência das bolsas existentes.
- 1.3) O número de bolsas, as modalidades e as eventuais renovações estão condicionadas à concessão de quotas pelas agências de fomento CAPES e CNPq.
- 1.4) As bolsas serão distribuídas às/aos ingressantes de acordo com a ordem de

classificação produzida pela comissão de bolsas. Esta irá publicar a ordem de classificação em sua página online (<https://www.ufpe.br/ppgcom>), após validar as informações fornecidas pelas/os discentes, mediante a verificação dos documentos anexados ao formulário de inscrição.

- 1.4.1) O formulário de inscrição avalia dois aspectos da situação da/o discente, sendo eles:
- a) Condição socioeconômica comprovada (peso 4 ou 80% da pontuação máxima);
 - b) Tempo de permanência no PPGCOM sem bolsa (peso 1 ou 20% da pontuação máxima)
- 1.5) A validade deste edital é para o ano de 2023 até a seleção da turma de 2024. Após esta, a concessão de bolsas será regida por novo edital.

2) **DAS INSCRIÇÕES**

2.1) A/O candidata/o deverá se inscrever entre os dias 3/3/2023 e 8/3/2023, apresentando a documentação necessária à coordenação do PPGCOM/UFPE, através de preenchimento de formulário e envio do requerimento via email bolsas.ppgcom.ufpe@gmail.com:

- a) O requerimento de inscrição (Anexo I);
- b) Formulário Socioeconômico (Anexo II para consulta prévia e no link do formulário <https://forms.gle/iPwypM187KT1wXdZA>) devidamente preenchido, ***anexados os documentos comprobatórios nele descritos***;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a parte referente a última demissão ou primeira página de contrato de trabalho em branco);
- d) A documentação deve ser entregue na coordenação deste programa de pós-graduação, no endereço de e-mail indicado (bolsas.ppgcom.ufpe@gmail.com) contendo o seguinte título: **EDITAL Nº 02/2023 – PPGCOM/UFPE (SELEÇÃO DE INDICADOS PARA BOLSAS)**

2.2) Poderão se inscrever discentes regularmente matriculadas/os no PPGCOM/UFPE, veteranas/os e novatas/os, que não possuam vínculos formais de emprego e renda, excetuando-se os casos previstos pelo Artigo 9º do Regulamento do Programa de Demanda Social da CAPES .

2.3) Só serão classificados os discentes/candidatas/os que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

2.4) Não serão aceitas inscrições condicionadas a posterior entrega de quaisquer documentos;

2.5) É de inteira responsabilidade da/o candidata/o à bolsa a entrega e a veracidade de quaisquer informações contidas nos documentos.

3. DA SELEÇÃO

3.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas PPGCOM-UFPE, a qual irá avaliar, entre 9 e 12 de março de 2023, a distribuição de bolsas com base nos critérios estabelecidos no item 1.4.1 deste edital, mediante a análise da documentação entregue pelas/os candidatas/os. Caso as/os representantes discentes integrantes desta Comissão desejem concorrer a este edital, deve-se indicar substituta/o, no mesmo curso, que seja bolsista ou não pleiteante a bolsa.

3.2) A classificação das/os candidatas/os será realizada segundo a pontuação obtida por cada um/a no Anexo II.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1) As/Os candidatas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este edital, em específico no item 1.4.1

4.2) A data da publicação do resultado será divulgada, na página do PPGCOM (<https://www.ufpe.br/ppgcom>), até o dia **31 de março de 2023**.

4.3) Em caso de empate, terá preferência a/o candidata/o com maior média na avaliação socioeconômica, ou seja, no item a) do formulário (Anexo II). Caso persista o empate, prevalecerá a/o candidata/o com maior tempo de permanência (pontuação no item b do formulário, conforme Anexo II).

5. DA PERMANÊNCIA E RENOVAÇÃO DA BOLSA

5.1) A/O estudante bolsista deve, semestralmente, preencher e entregar os relatórios exigidos pelas agências de fomento e/ou estabelecidos pelo Programa;

5.2) A/O estudante bolsista deve obter rendimento igual ou superior a “B” e frequência mínima de 75% nas disciplinas curriculares e de orientação do semestre letivo;

5.3) Cabe à /ao estudante bolsista apresentar seu trabalho, anualmente, nos Encontros Universitários;

5.4) O não cumprimento dos itens 5.1, 5.2. e 5.3 implicará na suspensão da bolsa, que será redirecionada de acordo com a ordem de classificação do edital de concessão de bolsas em vigor.

Recife, 3 de março de 2023.

Prof. Dr. Rodrigo Carreiro

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À(o) Presidente(a) da Comissão Permanente de Bolsas do PPGCOM/UFPE,

Eu, _____, discente regularmente matriculada/o no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da UFPE, pertencente à turma de 2020 (), 2021 (), 2022 (), venho solicitar a análise de documentação visando a uma classificação na listagem de candidatas/os à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital Nº 02/2023 – PPGCOM/UFPE e das exigências das agências de fomento (CAPES e CNPq): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf

Recife, de março de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

(BASE PARA FORMULÁRIO - NÃO É PRECISO RESPONDER)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO (DCOM - UFPE)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

Prezada(o) discente,

A veracidade das respostas deste questionário é necessária para a sua participação no processo seletivo de bolsa de estudo. Entregue este documento preenchido com as cópias das comprovações solicitadas.

Nome				CPF			
RG			Órgão Expedidor			UF	
Curso				Nº. de matrícula			
Endereço							
Fone Fixo	()	Fone Celular	()	E-mail			
Sexo	<input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino		<input type="checkbox"/> Transgênero <input type="checkbox"/> Outro		Data de nascimento		

A) CONDIÇÕESÓCIO-ECONÔMICA

1. Perfil Escolar referente ao Ensino Médio (anexar cópia do certificado de conclusão do ensino médio) 30

A	Escola Pública da rede municipal ou estadual (30)	
B	Escola Pública da rede federal (IFEs) ou Colégio Militar (15)	
C	Escola da CNEC (15)	
D	Escola particular com bolsa de estudos integral (10) (<u>anexar comprovação da bolsa</u>)	
E	Escola particular com bolsa de estudos parcial (5) (<u>anexar comprovação da bolsa</u>)	
F	Escola particular sem bolsas de estudo (00)	

2. Perfil escolar referente ao Ensino Superior (graduação): (anexar diploma ou declaração de conclusão e/ou comprovantes do PROUNI/FIES e de cotista) 40

A	IES pública (10)	
B	IES pública, ingresso por cotas (40)	
C	IES particular com bolsa PROUNI (40)	
D	IES particular com bolsa FIES (20)	
E	IES particular SEM bolsa ou financiamento (00)	

3. Qual seu local de moradia 30

A	Recife (00)	
B	Região Metropolitana (20)	
C	Município do interior de Pernambuco e FORA da Região Metropolitana (25)	
D	Outro Estado (30)	

4. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade? 15		
A	Transporte coletivo (15)	
B	Transporte escolar. (08)	
C	A pé/carona/bicicleta. (08)	
D	Transporte próprio (carro/moto) (00)	

5. O bairro e a casa onde você mora possui... (anexar comprovante de residência) 40		
A	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (00)	
B	Rede de esgoto, água tratada, iluminação pública, mas não há coleta de lixo. (10)	
C	Há água tratada, iluminação pública e coleta de lixo, não há rede de esgoto. (10)	
D	Apenas água tratada e iluminação pública. (30)	
E	Sem rede de esgoto, água tratada, iluminação pública e coleta de lixo. (40)	

6. Onde você reside atualmente? (anexar cópia IPTU e/ou contrato de locação e/ou outros comprovantes) 30		
A	Em casa ou apartamento próprio, com sua família. (00)	
B	Em casa ou apartamento alugado, com sua família. (05)	
C	Em casa ou apartamento próprio, sozinha(o). (00)	
D	Em casa ou apartamento/quitinete alugado, sozinha(o) (15)	
E	Em casa ou apartamento alugado, com amigos (anexar declarações dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos) (20)	
F	Residência estudantil, pensionato, república; em casa de outros familiares ou de amigos. (anexar contrato ou declarações assinadas dos outros moradores, com cópia de RG dos mesmos)(30)	

7. Indique abaixo existência de dependentes (anexar documentação comprobatória) 35		
A	Sou homem ou mulher sem filhas/os (00)	
B	Estou Grávida OU possuo um filha/o (20)	
C	Possuo dois ou mais filhas/os (35)	

8. Neste momento, você possui algum familiar que necessita de sua assistência devido à doença? (anexar documentação) 20		
A	Não (0)	
B	Sim, sendo eu a única pessoa que cuida do meu familiar (20) (anexar documentação)	
C	Sim, eu e outra(s) pessoa(s) fornecemos essa assistência. (10) (anexar documentação)	

9. Neste momento, você ou algum dependente possui alguma doença que gera gastos mensais com medicamentos? OBS: Cada ponto corresponde a R\$ 100,00 (cem reais). Sendo assim, por exemplo, se o gasto mensal com medicamentos for mil reais, isso equivale a 10 pontos. <u>Não esqueça de anexar documentação comprobatória.</u> Máximo 30		
A	Não (0)	
B	Sim, sendo a média dos gastos mensais o seguinte valor:	

IMPORTANTE: RESPONDA A QUESTÃO 10 OU A QUESTÃO 11

10. Caso você não more com sua família, qual é a sua renda mensal? (<u>anexar cópia da carteira de trabalho</u>) 30		
A	Desempregado. (30)	
B	De 01 a 03 salários mínimos. (15)	
C	De 03 até 05 salários mínimos. (10)	
D	De 05 até 08 salários mínimos. (05)	
E	Superior a 08 salários mínimos. (00)	

IMPORTANTE: RESPONDA A QUESTÃO 10 OU A QUESTÃO 11

11. Caso você more com sua família, qual é a renda mensal dela? (considere a renda de todos os integrantes das pessoas com quem você mora, inclusive a sua) (<u>anexar comprovantes de todas as pessoas que moram com você</u>) 30		
A	De 01 até 03 salários mínimos. (20)	
B	De 03 até 05 salários mínimos. (15)	
C	De 05 até 08 salários mínimos. (10)	
D	Superior a 08 salários mínimos (00)	
E	Benefício social governamental igual ou inferior a um salário mínimo (bolsa família ou BPC, por exemplo). Qual? (<u>anexar extrato do benefício</u>) (30)	

B) TEMPO DE PERMANÊNCIA NO PPGCOM-UFPE SEM BOLSA

12. Há quantos meses você está sem bolsa, desde que foi matriculado? Pontuação Máxima: 100 *?		
A	36 meses (100)	
B	24 meses (50)	
C	12 meses (100 para mestrandos e 30 para doutorandos)	
D	6 meses (20)	
E	0 meses (00)	

TOTAL DE PONTOS	
------------------------	--

OBS: A pontuação máxima é de 400 pontos, sendo 300 a pontuação máxima para o item a) e 100 para o item b)

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta o cancelamento da bolsa, podendo ser responsabilizado(a) por isso. Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das obrigações inerentes à qualidade de bolsista do PPGCOM/UFC.

Recife, _____/_____/2023

Assinatura